



Listagem de Documentos e Minuta de Convênio-Termo de Cooperação

Processo Gestão das Contratações	Código	Folha nº
	D.SUBD.16	1/7

NOTA EXPLICATIVA:

Trata-se de documento que visa orientar o servidor/requerente as cláusulas essenciais para elaboração de minuta de convênio/termo de cooperação, para tanto, junta-se modelo exemplificativo.

Não obstante o procedimento mapeado P.SUBD.06 se refira à Convênio/Termo de Cooperação sem repasse de recursos é possível que seja apresentada proposta de formalização pelo Conveniente/Cooperante, mediante apresentação de minuta e Plano de Trabalho, embora não exista disposição legal que disponha acerca da obrigatoriedade deste.

De qualquer modo, para nortear o conteúdo do Convênio/Termo de Cooperação, e orientar o proponente acerca da documentação exigida para conferir uma regular instrução do processo, é necessário que seja apresentado ao Poder Judiciário de Alagoas expediente (memorando, Ofício, Plano de Trabalho ou Minuta) contendo as seguintes informações:

1. Razões (justificativa) que justifiquem a celebração do instrumento, ou seja, justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos da proponente e do concedente, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;
2. Descrição completa do objeto a ser executado (atividade a ser desempenhada, quantidade). Objeto é o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de parceria, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;
3. Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, com definição das etapas ou fases da execução. Entende-se por meta a parcela quantificável do objeto e por etapa ou fase a divisão existente na execução de uma meta;
4. Previsão de prazo para a execução consubstanciada em um cronograma de execução do objeto.
5. Obrigações dos partícipes/convenientes.

Não sendo o caso do disposto no parágrafo anterior, o próprio Poder Judiciário poderá elaborar a Minuta do Convênio/Termo de Cooperação, quanto se tratar da pactuação com objeto proposto pelo próprio Poder.

Caso se trate de empresa privada ou similar, deverão ser apresentadas as seguintes documentações complementares: Contrato Social ou Estatuto, Ata de designação do representante legal, Cópia de documentos pessoais do representante legal, no que couber.

Apenas para fins de facilitar os trabalhos dos Setores solicitantes, segue modelo de Minuta de Convênio/Termo de Cooperação padrão, com notas explicativas, e observações que a Subdireção julgou necessárias, com o intuito de evitar equívocos em sua elaboração, ou omissão de alguma cláusula indispensável à validade do documento.

Obs.: Ao preencher a minuta APAGAR TODA A INSTRUÇÃO DESTACADA E INDICADA COMO **NOTA EXPLICATIVA**.

Processo

Gestão das Contratações

Código

D.SUBD.16

Folha nº

2/7

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO N. _____ – 20__ – TJ/AL

CONVÊNIO Nº _____ – 20__ – TJ/AL

TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O [COOPERADO/PARTÍCIPE/CONVENIENTE] E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Nota explicativa: O preâmbulo do Convênio deve ser adaptado de acordo com os dados apontados pelo Conveniente/Cooperado/Partícipe.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL, inscrito sob o CNPJ n. 12.473.062/0001-08, doravante denominado [FORMA SIMPLIFICADA DE DENOMINAÇÃO], neste ato representado por seu Presidente, DES. [NOME COMPLETO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE], doravante denominado primeiro convenente, tendo interveniência do [NOME DO INTERVENIENTE], neste ato representado pelo Senhor (a)._____ [NOME COMPLETO DO TITULAR],[cargo exercido] e o [COOPERADO/PARTÍCIPE/CONVENIENTE], por intermédio do (a) [NOME DO INTERVENIENTE], neste ato representado pelo Senhor (a).[NOME COMPLETO DO TITULAR, identificação do titular com endereço e CEP], doravante denominado [FORMA SIMPLIFICADA DE DENOMINAÇÃO], resolvem CELEBRAR o presente Termo de Cooperação/Convênio, conforme Processo Administrativo nº ____/___ e sob os termos e condições contidos nas cláusulas expostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nota Explicativa: A fundamentação legal poderá ser acrescida e editada de acordo com o objeto do Convênio/Termo de Cooperação.

1. Decorre o presente termo do deliberado no processo administrativo nº _____, com amparo no pronunciamento da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de Alagoas por meio do [Despacho/Parecer] GPAPJ nº ____/____ devidamente autorizado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, bem como nas disposições do art.116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata bem como na Constituição Federal de 1988.

Nota Explicativa: Não é obrigatória a separação de objetivos entre Geral e Específico, mas nada impede sua inserção na minuta e a correspondente diferenciação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO GERAL

2.1. O presente Termo de Cooperação/Convênio tem por objetivo _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO ESPECÍFICO

Nota Explicativa: Deve ser elencado os objetivos específicos de acordo com o requerimento das partes, com amparo em prévio alinhamento.

3.1 O presente termo, tem por objetivos específicos:

Processo

Gestão das Contratações

Código

D.SUBD.16

Folha nº

3/7

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

Nota Explicativa: Nesta cláusula podem ser acrescentadas obrigações intrínsecas às peculiaridades do objeto pactuado.

4.1. Os partícipes assumem as seguintes obrigações:

4.2. Compete à Instituição Parceira:

4.3 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas:

CLÁUSULA QUINTA: DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA SEXTA: DA GESTÃO

6.1. Cada Partícipe indicará representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo.

Parágrafo Único. Os gestores indicados por cada órgão terá como atribuição.

- a) acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Termo, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) será responsável pelas comunicações entre as partes;
- c) será responsável pela fiscalização integral do presente Termo;
- d) solicitar a renovação do presente Termo, com, no mínimo, 120(cento e vinte) dias antes do término da vigência, encaminhando, se possível, já a anuência de renovação do Órgão partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. Incube aos partícipes a mobilização dos recursos humanos que se fizerem indispensáveis à execução das atividades que venham a ser implementadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

8.1. O pessoal utilizado pelos partícipes na execução deste Termo, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou outros, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA: DO ÔNUS

9.1. As despesas do objeto do presente Termo correrão à conta das dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, não havendo qualquer transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO

10.1 Quaisquer modificações deste Termo deverão ser efetuadas por meio de Termos Aditivos celebrados entre as partes, com amparo no art. 65, da Lei nº 8666/93, vedada a modificação do objeto.

Processo Gestão das Contratações	Código	Folha nº
	D.SUBD.16	4/7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Nota Explicativa: O período de vigência do Convênio/Termo de Cooperação pode oscilar diante da natureza do objeto e interesse das partes. Não há óbice quanto à sua formalização por período superior a 12(doze) meses, quando não há repasse de recursos.

11.1. O presente Termo terá vigência pelo prazo de _____ meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal de 60(sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº8666/93, através de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do objeto e que seja mediante aviso prévio e por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

§1º Qualquer dos Cooperados poderá denunciar o presente Termo independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, de 30 (trinta) dias, por escrito, resguardados o projeto em andamento.

§2º Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalho em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Cada parte assumirá suas respectivas responsabilidades fiscais, previdenciárias, trabalhistas, entre outras, especialmente o pagamento dos salários de seu pessoal (empregados, representantes, prepostos ou terceiros) que tenham sido contratados ou eventualmente venham a ser contratados para a execução do objeto deste Termo.

13.2 O presente instrumento não estabelece qualquer forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo trabalhista ou responsabilidade solidária entre as partes, e as suas obrigações e direitos não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, sem a prévia autorização, por escrito, da outra parte.

13.3 Quaisquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da outra parte de exercê-las a qualquer tempo.

13.4 As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos com relação ao Termo ora firmado, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos e propostas anteriores, escritos ou verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Nota Explicativa: Nesta cláusula a redação pode oscilar de acordo peculiaridades do objeto pactuado, e com o ente cooperado. Ex: Nos Convênios firmados com a União, obrigatoriamente haverá publicação no Diário Oficial da União, sendo possível a inserção de cláusula que permita ao Tribunal de Justiça de Alagoas também efetuar a publicação.

Exemplo de redação neste sentido:

Os partícipes publicarão o extrato do presente TERMO nos respectivos Diário Oficiais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Como a referida redação se apresenta como uma situação rara, a regra para a cláusula segue disposta no item 15.1:



Listagem de Documentos e Minuta de Convênio-Termo de Cooperação

Processo Gestão das Contratações	Código	Folha nº
	D.SUBD.16	5/7

14.1 A eficácia deste Termo de Cooperação/Convênio fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no Diário de Justiça Eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió-AL, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Termo de Cooperação/ Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cooperação/ Convênio em ____ vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió, _____ de _____ de 20____.

DES. _____
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Conveniente/ Cooperado/Participe

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Listagem de Documentos e Minuta de Convênio-Termo de Cooperação

Processo Gestão das Contratações	Código	Folha nº
	D.SUBD.16	6/7

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº: _____/2019

1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS		2-C.N.P.J 12.473.062/0001-08		
3-ENDEREÇO Praça Marechal Deodoro, 319, Centro				
4-CIDADE MACEIÓ	5-U.F. AL	6-C.E.P. 57.020-919	7- DD/TELEFONE 82 4009 3100	8-EA ESTADUAL
9-NOME DO RESPONSÁVEL _____			10-CARGO DESEMBARGADOR	
11-FUNÇÃO PRESIDENTE				

12 – OUTROS PARTICÍPES

13-ÓRGÃO/ENTIDADE _____		14-C.N.P.J 02.436.870/0001-33		
15-ENDEREÇO _____				
16-CIDADE _____	17-U.F. _____	18-C.E.P. _____	19- DD/TELEFONE _____	20-EA _____
21-NOME DO RESPONSÁVEL _____			22-CARGO/FUNÇÃO _____	

23- INTERVENIENTE

24-NOME _____	
25-NOME DO RESPONSÁVEL _____	26-CARGO/FUNÇÃO _____

24- DESCRIÇÃO DO OBJETO

25- TÍTULO DO PROJETO _____	26- PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: _____ Término: _____
27-IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS a)	

28-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

29-APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada

Listagem de Documentos e Minuta de Convênio-Termo de Cooperação

Processo Gestão das Contratações	Código	Folha nº
	D.SUBD.16	777

Aprovado.

Maceió/AL, de _____ de 20__.

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Interveniente

Partícipe/Cooperado/Convenente

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____ CPF: _____

2- NOME: _____ CPF: _____

Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
05/10/2016	00	Validação pelo Gestor.	Walter da Silva Santos
19/02/2020	01	Atualização do nome do documento e do seu texto intrudutório. Exclusão da minuta anterior. Inclusão da minuta que trata de Convênio e Termo de Cooperação.	Walter da Silva Santos
22/07/2022	02	Atualização da numeração das Cláusulas Terceira a Décima Quinta.	Walter da Silva Santos